



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 42 / 2013

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, **torno público que:**

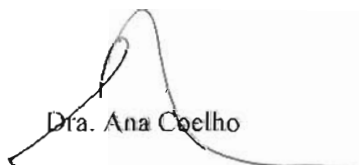
A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 6 de março de 2013 deliberou celebrar um Acordo de Colaboração com a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa e o seu Centro de Investigação e Estudos em Belas Artes – Escultura, para a conceção, apoio técnico, científico e criativo, produção e colocação do mural cerâmico *Planisfério da Interculturalidade*, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.

Indexar à rubrica do orçamento municipal 01.02.02/07.01.15.0D. Cabimento n.º PC1635.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 8 de março de 2013

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças



Dra. Ana Coelho

ACORDO DE COLABORAÇÃO

entre

o Município de Almada, Pessoa Coletiva de direito Público nº 500 051 054, com sede no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, como primeiro outorgante,

e

a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBA-UL), Pessoa Coletiva nº 504 035 541, com sede no Largo da Academia de Belas Artes, 1249-058 Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Auxiliar Luís Jorge Gonçalves, como segundo outorgante.

Introdução

O presente Acordo de Colaboração baseia-se na proposta concebida e coordenada pelo Serviço Educativo da Casa da Cerca – Centro de Arte Contemporânea para, na continuidade do Monumento à Multiculturalidade, realizar o *Planisfério da Interculturalidade*, um projeto educativo de coesão social e participação voluntária em ambiente escolar, dirigido a todos os alunos dos Jardins de Infância, 1º, 2º e 3º ciclos, de todas as escolas dos Agrupamentos do Monte de Caparica e de Alfazina, em colaboração com o Centro de Investigação em Belas Artes — Escultura (CIEBA-Esc) da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

Constituem os principais objetivos deste projeto, o contribuir para a promoção da reflexão sobre o conceito de Multiculturalidade, numa perspectiva intercultural e inclusiva; o vincular a população residente ao Monumento à Multiculturalidade, ao novo Parque Urbano de Caparica e aos novos equipamentos (Biblioteca e Piscina municipais) para que deles se apropriem e melhor os usufruam; e, ainda, o promover a valorização do património de Arte Pública do Concelho, através da apresentação de exemplos para se olhar, ver e interpretar.

Abrangendo aproximadamente 2010 participantes, entre alunos, professores, monitores e voluntários, o *Planisfério da Interculturalidade* concretizasse na colocação de um mural com cerca de 4,5m x 9m, constituído por perto de 2010 peças cerâmicas de 15cm x 15cm x 1,5cm, cada uma representando o seu autor através da moldagem de um objeto por si escolhido. O *Planisfério da Interculturalidade*, após a sua montagem, permitirá a leitura do planisfério do globo terrestre.

Cláusula Primeira (Âmbito)

Um – O presente Acordo de Colaboração estabelece uma parceria entre o Município de Almada e a FBA-UL através do CIEBA-Esc, para a produção e apoio técnico na realização do mural cerâmico *Planisfério da Interculturalidade*, sob a orientação científica do Investigador Associado do CIEBA-Esc Assistente Escultor Sérgio Vicente.

Cláusula Segunda (Obrigações)

O Município compromete-se:

Um – A disponibilizar uma verba de 5.300 € (cinco mil e trezentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor) à FBA-UL para a aquisição de matérias-primas, acabamento das peças cerâmicas (aplicação de vidrado e cozedura) e outros.

Dois – A assegurar o transporte (ida e volta) das peças cerâmicas para o local indicado pelo CIEBA-Esc.

Três – A assegurar os custos inerentes à preparação e assentamento dos elementos cerâmicos na superfície de suporte do mural.

Quatro – A criar as condições necessárias para o transporte e alimentação dos monitores e voluntários neste projeto e que trabalharão diretamente nas escolas.

Cinco – A disponibilizar apoio logístico, desde que este não traga para o Município outros custos além da verba inscrita neste Acordo de colaboração.

Seis – A partilhar com os responsáveis do projeto na FBA-UL as decisões correspondentes à localização efetiva do mural *Planisfério da Interculturalidade* na área do Centro Cívico de Caparica.

Sete – A assegurar a divulgação na imprensa e on-line, em articulação com o Gabinete de Relações Públicas da FBA-UL, do trabalho que for sendo realizado no âmbito deste projeto.

Oito - Todo o material gráfico ou escrito de divulgação do projeto deverá ser visionado em conjunto pelo Município e pelo CIEBA-Esc, e deverá conter de forma visível os logótipos da CMA, FBA-UL, CIEBA-Esc e outras entidades interveniente e/ou apoiantes do projeto.

Cláusula Terceira (Obrigações FBA-UL / CIEBA.Esc)

A Faculdade de Belas-Artes compromete-se através do CIEBA.Esc:

Um – A colaborar com o Município na direção técnica, científica e criativa, para a implementação e colocação do mural cerâmico *Planisfério da Interculturalidade*, no âmbito deste Acordo de Colaboração.

Dois – A envolver no projeto alunos dos diferentes ciclos de estudo da FBA-UL aos quais será entregue um documento comprovativo da sua participação na qualidade de monitores e voluntários.

Três – A trazer a este projeto investigadores e consultores de reconhecido mérito científico e/ou artístico.

Quatro – A garantir o acabamento das peças cerâmicas (aplicação de vidro e cozedura) do mural inscrito neste Acordo, em direta articulação com os serviços da CMA e/ou entidades por ela nomeadas.

Cinco – A usar a verba cedida pelo Município exclusivamente no que foi estabelecido como obrigações neste Acordo.

Cláusula Quarta (Direitos)

Um – O Município reserva-se os Direitos de Propriedade Material sobre a obra produzida.

Dois – Aos autores reservam-se os Direitos de Propriedade Intelectual sobre o projeto educativo.

Três – Os direitos de utilização da imagem do mural para fins não comerciais são partilhados pelo Município e FBA-UL, desde que não sejam adulterados os conteúdos e os fins para os quais o projeto foi concebido e a obra foi realizada.

Cláusula Quinta (Duração e Revisão)

Um – O presente Acordo tem a duração de doze meses, sendo válido a partir do dia de 2013.

Dois – Este Acordo de Colaboração produz efeito a partir do momento da sua assinatura, podendo ser revisto por acordo entre os dois outorgantes e renovado posteriormente após análise dos resultados obtidos pelas entidades envolvidas.

**Cláusula Sexta
(Resolução do Acordo)**

A não aplicação dos termos deste Acordo de Colaboração para os fins nele previstos concede aos dois outorgantes o direito da sua resolução, a qual deverá ser efectuada através de notificação por carta registada com aviso de recepção;

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes

Data ____ de ____ de ____

Pelo Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE ALMADA

A Presidente

Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa

Pelo Segundo Outorgante
FACULDADE DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE
DE LISBOA (FBA-UL)

Diretor da FBAUL

Professor Auxiliar Luís Jorge Gonçalves

O Diretor do CIEBA.Esc
